



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064/2018

ITENS 01 AO 17 EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS EPP ME

O **MUNICÍPIO DE BASTOS – SP** torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e materiais de limpeza destinados a Merenda Escolar, pelo período de 06 (seis) meses.** A presente licitação será processada nas disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI e 170, inciso IX, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº1.980/07, bem como, pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado.

IMPORTANTE:

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **8h30min do dia 27/06/2018**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **27/06/2018 a partir das 8h31min**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **27/06/2018 a partir das 9h** após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Pregão Eletrônico de Registro de Preços 064/2018

e-mail: pmbcomp3@bastos.sp.gov.br

Telefone: 014 3478-9800 ramal 9808

Horário de expediente: das 8h00min. às 11h00min. e das 13h00min às 17h00min

NOTA: **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.bastos.sp.gov.br todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Relação dos documentos de habilitação;
- IV - Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- V - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- VI - Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
- VII - Declaração de Idoneidade;
- VIII - Declaração de ME (**Micro Empresa**) / EPP (**Empresa de Pequeno Porte**) / MEI (**Micro Empreendedor Individual**);
- IX - Modelo de Proposta de Preços;
- X - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- XI - Documentação Técnica.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de licitantes cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado no ANEXO I.**

1.2. Poderão participar dos itens e/ou cotas exclusivos somente Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedores Individuais, Produtores Rurais e Agricultores Familiares que apresentarem comprovação documental, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

1.2.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal a contratação do objeto deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3 A respeito do custo de operacionalização do sistema:

1.3.1 O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002;

1.3.2 Os licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou diretamente no site da Bolsa.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

2.2 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável

aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

2.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

2.5 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I -** Licitante que estiver sob falência ou recuperação judicial;
- II -** Licitante que esteja suspensa de licitar pelo Município de Bastos ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- III -** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- IV -** Estrangeiras que não possuam sede no país;
- V -** Licitante cujo objeto social seja incompatível com o da licitação;
- VI -** Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, *caput* e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:
Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
 - I -** o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - II -** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - III -** servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

3.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

3.2 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

- 3.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO

- 3.7** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 3.8** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.9** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3113-1900, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433, Aracaju-SE (79) 3211-1392 e Rio de Janeiro (21) 3173-9833. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras

4 OBJETO DA LICITAÇÃO

- 4.1.** A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I e II deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

- 5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - b) abrir as propostas de preços;
 - c) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - d) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - g) declarar o vencedor;
 - h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - j) encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

6 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA

PROPOSTA ELETRÔNICA

- 6.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA** do produto e quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP;

- a) **A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;**

- 6.2** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, bem como as condições exigidas **no item 10** do presente Edital;
- 7.2** Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula (valor unitário);

8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

- 8.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 8.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 8.3** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 8.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.5** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 8.6** **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas,

razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

- 8.7** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- 8.8** Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.7, quando a desistência for decorrente de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia;
- 8.9** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 8.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 8.11** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 8.12** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, toda vez que um licitante realizar o envio de um lance nos 5 (cinco) minutos finais, o sistema informa “Dou-lhe uma”. Se não houver o envio de outro lance, o sistema seguirá para “Dou-lhe duas” e, por fim, “Fechado”, com intervalo de 2 minutos e meio a cada “martelada”. Caso haja o envio de um lance, neste intervalo de tempo, o sistema reinicia a contagem. A negociação é fechada somente quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais;
- 8.12.1** Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;
- 8.12.2** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI;
- 8.13** O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.14** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

- 8.15** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 8.16** Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a abertura do certame, a amostra juntamente com a documentação técnica de cada produto conforme estabelecido no Anexo XII deste edital.
- 8.16.1** A entrega das amostras e documentação técnica será no Setor de Merenda Escolar - Rua Amazonas, nº 65 – Jardim Ipanema – Bastos - SP – Fone (14) 3478-1331, para que sejam avaliados e analisados. A entrega deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h às 10h e das 13h00min às 16h00min.
- 8.16.2** A data e horário da análise das amostras serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Bastos, prevendo a presença de quaisquer interessados, inclusive dos demais licitantes, na sessão de realização do procedimento da avaliação das amostras. Tal previsão vem dar cumprimento ao disposto na parte final do caput do art. 4º, da Lei nº 8.666/1993, que prevê especificamente a possibilidade de qualquer cidadão acompanhar o desenvolvimento da licitação, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- 8.16.3** Todos os laudos, análises, registros, licenças sanitárias e fichas técnicas deverão ser originais ou cópias autenticadas.
- 8.16.4** Não serão aceitos cópias de laudos, análises, registros, licenças sanitárias e fichas técnicas via fax e que não forem realizados em laboratórios brasileiros. Os documentos que forem obtidos via internet somente serão aceitos mediante assinatura digital certificada.
- 8.16.5** Todas as fichas técnicas devem estar assinadas e carimbadas pelo Responsável Técnico do produto, onde deverá conter os seguintes dados do profissional: nome completo, profissão e número do registro no conselho.
- 8.16.6** No decorrer das entregas todos os produtos serão avaliados pela equipe técnica de nutricionistas do Setor de Nutrição Escolar (em caso de dúvida) com relação à qualidade das amostras apresentadas.
- 8.16.7** As empresas interessadas deverão estar cientes de que o produto passará por teste culinário interno, avaliação sensorial das amostras e testes superiores. Caso houver necessidade, o produto poderá ser submetido à análise laboratorial em laboratório de notoriedade pública escolhido pelo Setor de Nutrição Escolar.
- 8.16.8** As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem, rotulagem), devendo estar etiquetados e acompanhados da relação das amostras apresentadas pela empresa. Devem ser entregues 1 (uma) amostra de cada item e estar de acordo com as especificações que constam em edital.
- 8.16.9** A não apresentação da amostra ou a sua não aprovação, ensejará a desconsideração da proposta do licitante, e será convocada a autora da melhor proposta seguinte.

8.16.10 As amostras estarão disponíveis no Divisão de Merenda Escolar - Rua Amazonas, 65 – Jardim Ipanema – Fone (14) 3478-1331, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para quaisquer interessados.

8.16.11 As Empresas que tiverem as amostras reprovadas terão o prazo de até 30 dias, após a conclusão do processo licitatório, para retirá-las, não sendo possível a retirada depois deste prazo.

8.16.12 Será publicado o resultado da análise dos laudos e a data para abertura do envelope de habilitação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Bastos.

9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos **relativos à habilitação solicitados no Anexo III** da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Bastos, localizada na Rua Adhemar de Barros, nº 530 – Centro – CEP 17.690-000 Bastos–SP. Fone (14) 3478-9800 ramal 9808. Responsável pelo recebimento: **Pregoeiro Marcio Koji Nokai**.

9.2 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.1. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

9.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **inabilitação da licitante**, e aplicação das penalidades previstas no **item 17** deste Edital, podendo o Pregoieiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

9.4 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoieiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoieiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor;

9.5 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço;

10 DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL

10.1 São requisitos da proposta de preços:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo X do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- III - Conter identificação do licitante;
- IV - Conter a marca do produto;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo II

- deste Edital;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
 - VIII - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data de início do certame.

10.1.1 A omissão da indicação na proposta dos incisos “V”, “VI” e “VIII” do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

10.2 Serão rejeitadas as propostas que:

10.2.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

10.2.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

10.2.3 Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

10.3 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de preço do serviço ao valor proposto. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado o desconto proporcional, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final;

10.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11 DOS RECURSOS

11.1 A data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interposição de recurso será informado pelo (a) pregoeiro (a) no chat após o término da disputa de lances e declaração do licitante vencedor do lote;

11.1.1 Na data e horário estipulados para a manifestação o pregoeiro (a) dará no mínimo 30 (trinta) minutos para os licitantes declararem sua intenção e motivação em interpor recurso;

11.1.2 A falta de manifestação e motivação desta no prazo concedido, importará na decadência do direito de recurso;

11.1.3 Após a manifestação, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.4 A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

- 11.3** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores habilitados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, conforme minuta de ata de registro de preços, anexo XI deste edital;
- 12.2** O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, quando deverá comparecer no Departamento de Compras, localizada no Paço Municipal, na rua Adhemar de Barros, 530 - centro, Bastos/SP. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo município de Bastos/SP;
- 12.3** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 17.4 deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

13. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1** A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos contratados;
- 13.2.** A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
- 13.3.** A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- 13.4.** A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço;
- 13.5.** O transporte dos equipamentos, quando for o caso, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da DETENTORA.

14 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2** No caso de formalização de instrumento de contrato (Anexo XII), o preço estabelecido não sofrerá reajuste, exceto quando a contratação ensejar duração superior a (01) um ano, nos termos do 3º, e § 1º. Da Lei 10.192/2001 (Lei do Plano Real).

14.2.1 Caso seja prorrogado, o contrato poderá ser reajustado com base no Índice IGPM/FGV.

15 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1** A entrega do objeto será parcelada, **para atender a demanda no período de 06 (seis) meses**, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitado a detentora da ata deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após recebimento da ordem de compra e empenho.
- 15.2** A representante do CONTRATANTE especialmente designada, **Eni das Dores de Azevedo – Assessora da Divisão de Merenda**, será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;
- 15.3** O Município de Bastos, reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou o este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto;
- 15.4** Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;
- 15.5** Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Secretaria de Administração, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

16 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1** O pagamento será efetuado em **21 (vinte e um) dias** após a entrega dos produtos, mediante nota fiscal e empenho;
- 16.1.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, ou outra forma a ser definido pelo Município;
- 16.2** No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o nº da Ordem de Compra e o nº da nota de empenho correspondente;
- 16.3** A nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação;
- 16.4** Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.
- 16.5** Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das entregas realizadas, será aplicada o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea “c” da lei 8.666 de 1993.

17 DAS SANÇÕES

17.1 A DETENTORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88, Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

17.1.1 O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica em multa de 0,3% (zero virgula três por cento) do valor do contrato/ata de registro de preços por dia de atraso até o limite de 20% (vinte por cento) calculada sobre **o valor total da contratação**;

17.1.2 A inexecução parcial de qualquer das obrigações inclusive as acessórias, referentes a este edital, implica no pagamento de multa de até 5% (cinco por cento) calculada sobre **o valor total da contratação**;

17.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a ata de registro de preços/contrato, inclusive das obrigações acessórias implica no pagamento de multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**;

17.2 A aplicação de multa, a ser determinada pelo município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

17.3 Constituem motivo para cancelamento do Registro de Preços, o previsto no artigo 26 do Decreto municipal nº 10.248/2011;

17.4 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem a contratação, apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de Bastos pelo infrator:

a) advertência;

b) multa, de até 5% (cinco por cento) do valor contratado;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.4.1 Estarão sujeitos às mesmas penalidades os representantes legais das empresas, nos termos da Lei Municipal nº 6.561/2015.

17.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1 A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

18.2. Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou

aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

18.2.1 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.2.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.3. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

18.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

18.5 A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;

19.2 O MUNICÍPIO DE BASTOS poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a

instrução do processo;

- 19.5** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 19.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.7** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Bastos;
- 19.9** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 19.10** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;
- 19.11** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 19.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de Bastos - SP.
- 19.13** Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Bastos.

Bastos/SP, 24 de maio 2018.

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui no **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e materiais de limpeza destinados a Merenda Escolar, pelo período de 06 (seis) meses**, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO/PRODUTOS E SERVIÇOS	PREÇO MÉDIO
1	1.000	GL	AGUA SANITARIA- GL 5 LITROS	R\$ 10,07
2	800	FRS	ALCOOL 70º - FRASCO 1 LITRO	R\$ 6,58
3	300	GL	AMACIANTE CONCENTRADO - GL 5 LITROS	R\$ 11,59
4	300	UND	AVENTAL DE PANO BRACO SEM ESTAMPA	R\$ 20,45
5	300	UND	AVENTAL DE PLASTICO BRANCO	R\$ 15,23
6	80	UND	BALDE DE PLASTICO C/ ALÇA - 15 LITROS	R\$ 8,09
7	150	UND	BOBINA PLASTICA GRANDE 40 X 60 CM C/ 400 UNID	R\$ 32,04
8	150	UND	BOBINA PLASTICA MÉDIA 25 X 35 CM C/ 300 UNID	R\$ 22,06
9	100	UND	BOM AR AEROSOL EMBALAGEM DE 360 ML	R\$ 9,41
10	50	UND	BORRIFADOR TAMANHO MÉDIO	R\$ 9,02
11	50	UND	CORDA PARA VARAL DE AÇO REVESTIDO DE 10M	R\$ 4,78
12	150	GL	DETERGENTE NEUTRO GL 5 LITROS	R\$ 11,56
13	3.000	UND	DESINFETANTE FLORAL GL 5 LITROS	R\$ 11,15
14	100	UND	ESCOVA DE LAVAR ROUPA C/ BASE PLSTICA E CERDAS DE NYLON TAMANHO MÉDIO	R\$ 3,95
15	1.000	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT C/ 8 UNID	R\$ 1,51
16	2.500	UND	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - 110 MM X 70 MM X 20 MM	R\$ 1,01
17	100	ROLO	ETIQUETA - 39X20MM ROLO C/ 10M	R\$ 6,25
18	300	UND	FIBRA P/ LIMPEZA ULTRA PESADA - FIBRAÇO - 125 X 87 MM	R\$ 3,20
19	200	MÇ	FÓSFORO - CAIXA COM 40 UNDADES E MÇ C/ 10 CX	R\$ 2,98
20	200	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 22 X 22,5	R\$ 1,49
21	200	UND	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 15,78
22	300	UND	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM DE 500ML	R\$ 3,18
23	120	PAR	LUVA DE LATEX NATURAL - TAMANHO G	R\$ 3,72
24	200	PAR	LUVA DE LATEX NATURAL - TAMANHO M	R\$ 3,68
25	100	PAR	LUVA DE LATEX NATURAL - TAMANHO P	R\$ 5,38
26	200	PCT	LUVA DESCAFRTÁVEL - PCT C/ 100 UNIDADES	R\$ 36,02
27	200	UND	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM 200 ML	R\$ 4,70
28	50	UND	MANGUEIRA REVERSTIDA EM 3 CAMADAS DE PVC E POLIESTER TRANÇADO 20 M DE COMP.	R\$ 68,95
29	600	UND	PANO DE PRATO SEM ESTAMPA	R\$ 3,80
30	1.000	UND	PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO	R\$ 3,76
31	100	ROLO	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA ROLO DE 30M	R\$ 32,01
32	20	UND	PAPEL ALUMÍNIO DE 30CM 7,5M	R\$ 3,59
33	100	UND	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - ROLOS C/ 300 METROS	R\$ 7,56
34	1.200	UND	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - ROLOS C/ 600 METROS	R\$ 13,73
35	20	UND	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA COM 200 UND	R\$ 1,72

36	100	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA C/ 12 UNIDADES	R\$ 1,98
37	150	UND	RODO BASE PLASTICA 40 CM C/ CABO	R\$ 10,84
38	150	UND	RODO BASE PLASTICA 60 CM C/ CABO	R\$ 14,99
39	800	UND	SABÃO EM PASTA - PCT C/ 500G	R\$ 5,37
40	300	PCT	SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UNID	R\$ 5,13
41	600	KG	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE - CX C/ 1 KG	R\$ 6,37
42	300	UND	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE - PH NEUTRO - REFIL COM BICO-800 ML	R\$ 13,95
43	300	PCT	SACO PLASTICO 60 X 100 CM - PCT 1 KG	R\$ 28,87
44	200	PCT	SACO PLAST ESTERILIZADO P/ COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS (13X25CM) - PCT 1KG	R\$ 66,00
45	200	PCT	SACO PLASTICO REFORÇADO 50 X 80 CM - PCT 1 KG	R\$ 29,12
46	1000	PCT	SACO PRETO GROSSO REFORÇADO 10 MICRA P/ 15 LITROS - PCT C/ 10 UNID	R\$ 4,38
47	1.300	PCT	SACO PRETO GROSSO REFORÇADO 10 MICRA P/ 30 LITROS - PCT C/ 10 UNID	R\$ 4,60
48	1.500	PCT	SACO PRETO GROSSO REFORÇADO 10 MICRA P/ 50 LITROS - PCT C/ 10 UNID	R\$ 4,52
49	1.200	PCT	SACO PRETO GROSSO REFORÇADO 10 MICRA P/ 100 LITROS - PCT C/ 5 UNID	R\$ 4,32
50	500	UND	SAPÓLIO EM PÓ EMBALAGEM COM 300G	R\$ 4,56
51	500	PCT	SAQUINHO PARA PIPOCA BRANCO 13 X 17 PACOTE COM 100 UND	R\$ 6,13
52	500	PCT	SAQUINHO PARA CACHORROQUENTE PEQUENO 16X10 PACOTE COM 100 UND	R\$ 4,50
53	300	CX	TOALHA DESCART INTERFOLHADA-CX C/ 2000 FOLHAS VIRGENS-100% CELULOSE BRANCA	R\$ 28,04
54	500	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UNIDADES	R\$ 13,39
55	200	UND	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO	R\$ 18,69
56	200	UND	VASSOURA DE NYLON MACIA (TIPO NOVIÇA) C/ CABO	R\$ 9,21
57	100	UNID	CARGA DE GÁS DE 13 KG	R\$ 70,33
58	200	KG	CARGA DE GÁS DE 45 KG	R\$ 259,67
59	500	KG	ABACAXI	R\$ 3,89
60	300	KG	ABOBRINHA	R\$ 2,11
61	500	MÇ	ALFACE - aprox 500g	R\$ 4,76
62	1.000	PCT	ALHO GRAU 1 -TAMANHO 6	R\$ 17,07
63	800	KG	BANANA NANICA	R\$ 3,68
64	200	KG	BANANA MAÇÃ	R\$ 5,24
65	3.000	KG	BATATA INGLESA	R\$ 2,53
66	200	KG	BETERRABA	R\$ 3,36
67	300	LITRO	BRÓCOLIS	R\$ 6,36
68	200	KG	CABOTIÃ	R\$ 2,36
69	500	MÇ	CEBOLINHA - aprox 250g	R\$ 4,36
70	2.000	KG	CEBOLA - CAIXA 3	R\$ 5,16
71	400	KG	CENOURA	R\$ 2,63
72	100	MÇ	COUVE MANTEIGA - aprox 250g	R\$ 4,76
73	300	KG	CHUCHU	R\$ 2,91
74	100	KG	GENGIBRE	R\$ 10,51
75	300	KG	GOIABA	R\$ 5,36
76	500	KG	LARANJA	R\$ 1,93
77	100	KG	LIMÃO	R\$ 4,23

78	1.000	KG	MAÇA FUJI	R\$ 5,13
79	200	KG	MAMÃO	R\$ 2,95
80	200	KG	MARACUJÁ	R\$ 6,13
81	3.000	KG	MANDIOCA	R\$ 3,83
82	500	KG	MELÃO AMARELO TAMANHO 7	R\$ 4,62
83	800	KG	MELANCIA	R\$ 1,79
84	1.000	KG	PEPINO JAPONÊS	R\$ 2,70
85	300	KG	PIMENTÃO VERDE	R\$ 4,19
86	400	KG	PERA	R\$ 8,31
87	1.000	KG	REPOLHO	R\$ 2,07
88	300	MÇ	SALSA - aprox 250g	R\$ 4,56
89	1.500	KG	TOMATE	R\$ 5,59
90	300	KG	UVA	R\$ 7,91
91	300	KG	VAGEM	R\$ 6,84
92	1.000	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR PCT 1KG	R\$ 10,18
93	1.000	PCT	AÇÚCAR CRISTAL PCT DE 5KG	R\$ 9,55
94	100	PCT	AMENDOIM COM PELE SEM SAL E CRU EMBALAGEM DE 500G	R\$ 10,10
95	5	UND	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100% SUCRALOSE SEM ADIÇÃO DE ACESULFAME DE POTÁSSIO EMB 65ML	R\$ 8,94
96	400	KG	AMIDO DE MILHO ZERO LACTOSE E SOJA EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 5,76
97	1.500	KG	APRESUNTADO MAGRO FATIADO FINO	R\$ 16,13
98	30	UND	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 30ML	R\$ 2,83
99	4.500	PCT	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA PCT COM 5 KG	R\$ 11,95
100	100	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM COM 200G	R\$ 3,28
101	130	UND	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACIDEZ 0,5 EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 22,82
102	100	PCT	BALA DE GOMA SABOR FRUTAS SORTIDAS EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 15,80
103	100	PCT	BALA MASTIGAVEL SABOR IOGURTE EMBALAGEM DE 700G	R\$ 10,88
104	40	UND	BALDE DE MARGARINA 80% LIPIDIO C/ SAL BALDE DE 15KG	R\$ 107,00
105	1.500	PCT	BATATA PALHA SABOR E ESPESSURA TRADICIONAL EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 20,38
106	100	LITRO	BEBIDA DE SOJA ENRIQUECIDA COM CÁLCIO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 5,30
107	10.000	LITRO	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 5,19
108	300	PCT	BISCOITO DE LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 400 G	R\$ 4,06
109	2.000	PCT	BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ZERO LACTOSE PCT 400 G	R\$ 4,65
110	800	PCT	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER ZERO LACTOSE PCT 400G	R\$ 3,90
111	8.000	KG	CARNE BOVINA CONGELA EM MODO IQF PATINHO EM PEDAÇOS PCT DE 1KG	R\$ 24,78

112	8.000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA PATINHO EM PEDAÇO PCT DE 1 KG	R\$ 21,19
113	10.000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA EM MODO IQF PATINHO MOÍDO PCT DE 1KG	R\$ 23,58
114	8.000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA PATINHO MOÍDO PACT DE 1 KG	R\$ 19,03
115	4.000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA DE PRIMEIRA - ALCATRA PARA BIFE- 1KG	R\$ 26,14
116	1.200	UND	CHÁ MATTE TORRADO -CX COM 250G	R\$ 4,90
117	150	UND	CHANTILLY EMBALAGEM DE 200ML	R\$ 7,24
118	100	UND	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA EMBALAGEM DE 500G	R\$ 23,60
119	100	UND	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA EMBALAGEM DE 500G	R\$ 25,74
120	300	UND	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU EMBALAGEM DE 200G	R\$ 10,09
121	100	PCT	CHOCOLATE GRANULADO PRETO ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 150G	R\$ 3,17
122	100	PCT	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 150G	R\$ 3,13
123	500	PCT	CÔCO RALADO PCT 100G	R\$ 3,32
124	600	KG	COLORAU PCT DE 1 KG	R\$ 6,97
125	6.000	KG	COXA E SOBRECOXA CONGELADA EM MODO IQF SEM OSSO PCT DE 1 KG	R\$ 9,46
126	6.000	UND	COXA E SOBRECOXA CONGELADA SEM OSSO PCT DE 1 KG	R\$ 7,98
127	300	UND	CREME DE LEITE UHT HOMOGENIZADO EMBALAGEM DE 200G	R\$ 2,85
128	1.000	UND	CREME VEGETAL ZERO LACTOSE E ZERO PROTEÍNA DO LEITE EMBALAGEM DE 500G	R\$ 7,96
129	500	UND	DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 400G	R\$ 4,54
130	100	UND	ESSÊNCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 30 ML	R\$ 2,83
131	600	UND	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE EMBALAGEM DE 4KG	R\$ 23,46
132	800	KG	FARINHA DE MANDIOCA CLASSE BRANCA TIPO 1 PCT 1 KG	R\$ 5,14
133	1500	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM QUIMICA -PCT 1KG	R\$ 2,35
134	300	SACOS	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM QUIMICA - SACO 50KG	R\$ 113,83
135	3.000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 1 -PCT 1KG	R\$ 4,12
136	250	UND	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANT. TIPO FERMIX-ENVELOPES DE 10G	R\$ 0,96
137	600	UND	FERMENTO QUIMICO EM PÓ - LATA ATE 100G	R\$ 2,43
138	3.500	KG	FILÉ DE CAÇÃO CONGELADO - PCT ATÉ 1 KG	R\$ 23,72
139	10.000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO EM MODO IQF PACOTE COM 1 KG	R\$ 11,52
140	8.000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO PACOTE COM 1 KG	R\$ 9,16
141	200	PCT	FLOCOS DE MILHO AÇÚCARADO DE SABOR NATURAL EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 15,48
142	1.000	PCT	FUBÁ PCT 500G	R\$ 1,50

143	100	UND	GELATINA SABOR MORANGO EMBALAGEM COM 30G	R\$ 0,99
144	100	UND	GELATINA SABOR UVA EMBALAGEM COM 30G	R\$ 0,99
145	100	UND	GELATINA SABOR ABACAXI EMBALAGEM COM 30G	R\$ 0,95
146	100	UND	GELATINA SABOR LIMÃO EMBALAGEM COM 30G	R\$ 0,99
147	300	UND	GELATINA SEM SABOR 24 G	R\$ 4,31
148	500	UND	GELÉIA DE MORANGO ZERO SOJA EMBALAGEM DE 230 G	R\$ 8,46
149	300	UND	GRÃO DE BICO PESO DRENADO EMBALAGEM DE 180G	R\$ 6,23
150	100	UND	KETCHUP EMBALAGEM DE 400G	R\$ 3,81
151	50	PCT	KETCHUP EMBALAGEM DE 3 KG	R\$ 11,93
152	500	UND	LEITE CONDENSADO DE CAIXINHA COM 395G	R\$ 3,93
153	800	UND	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE 200ML	R\$ 3,30
154	1.000	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO PCT 1 KG	R\$ 20,62
155	10.000	LITRO	LEITE INTEGRAL UHT - TETRA PAK CX 1 LITRO	R\$ 3,32
156	500	LITRO	LEITE INTEGRAL UHT - TETRA PAK ZERO LACTOSE- CX 1 LITRO	R\$ 4,70
157	6.000	UND	LEITE FERMENTADO COM LACTOBACILOS VIVOS EMBALAGEM DE 80G	R\$ 2,02
158	600	LITRO	LEITE DE AVEIA EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 5,65
159	4.000	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADO EM MODO IQF PCT COM 1 KG	R\$ 13,07
160	4.000	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADO PCT COM 1 KG	R\$ 11,09
161	400	PCT	LOURO EM FOLHAS -PCT DE 4G	R\$ 1,60
162	5.000	KG	MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS EMBALAGEM DE 500G	R\$ 2,49
163	350	PCT	MACARRÃO PARA YAKISSOBA EMBALAGEM COM 500G	R\$ 5,71
164	400	KG	MAIONESE EMBALAGEM DE 500G	R\$ 4,17
165	200	UND	MASSA FRESCA DE PASTEL EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 6,66
166	150	UND	MILHO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200G PESO DRENADO	R\$ 1,58
167	500	PCT	MILHO PARA PIPOCA EMBAGEM DE 500G	R\$ 3,23
168	300	PCT	MILHO BRANCO PARA CANJICA PCT 500 G	R\$ 2,77
169	200	LITRO	MOLHO DE SOJA SHOYU EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 6,98
170	500	PCT	NUGGETS DE FRANGO COM LEGUMES EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 14,85
171	3.000	LATA	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM DE 900ML	R\$ 5,74
172	500	UND	PÃO DE QUEIJO PRONTO E CONGELADO EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 15,52
173	400	PCT	ORÉGANO - PCT DE 10G	R\$ 16,12
174	300	CX	OVOS BRANCO MÉDIO CX 12 BDJ	R\$ 92,37
175	200	PCT	PASTILHAS CROCANTES DE CHOCOLATE COLORIDAS ARTIFICIALMENTE EMBALAGEM DE 350G	R\$ 13,22
176	200	POTE	PAÇOCA TIPO CASEIRA EMBALADA INDIVIDUALMENTE POTE DE 1KG	R\$ 18,35
177	200	PCT	PIRULITO SABOR ÚNICO EMBALAGEM DE 500G	R\$ 9,82
178	600	PCT	POLVILHO DOCE PCT 500 G	R\$ 5,67
179	600	PCT	POLVILHO AZEDO PCT 500G	R\$ 6,71
180	600	GL	PREPARO LIQUIDO P/ REFRESCO CONCENTRADO - SABOR ABACAXI- GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 50,48

181	600	GL	PREPARO LIQUIDO P/ REFRESCO CONCENTRADO - SABOR LARANJA- GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 50,48
182	600	GL	PREPARO LIQUIDO P/ REFRESCO CONCENTRADO - SABOR UVA- GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 50,48
183	200	UND	QUEIJO PARMESÃO RALADO EMBALAGEM COM 100 G	R\$ 4,74
184	2.000	KG	QUEIJO MUÇARELA FATIADO FINO	R\$ 19,55
185	2.000	KG	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG	R\$ 1,22
186	6.000	KG	SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG - PCT ATE 5KG	R\$ 7,10
187	6.000	UND	SUCO DE CAIXINHA SABOR MAÇÃ 100% INTEGRAL EMBALAGEM COM 200 ML	R\$ 2,37
188	800	FRASCOS	VINAGRE TIPO AGRIN - FRS 750 ML	R\$ 1,97

RELAÇÃO DOS ITENS QUE OS VENCEDORES DEVERÃO ENVIAR AMOSTRA

Lista de Amostra (Produtos de Limpeza) Solicitamos as seguintes amostras dos produtos abaixo:	
PRODUTOS	QUANTIDADE
AMACIANTE CONCENTRADO GALÃO 5 L	1 GALÃO
AVENTAL DE PANO BRACO SEM ESTAMPA	1 UND
AVENTAL DE PLASTICO BRANCO	1 UND
BOBINA PLASTICA GRANDE 40 X 60 CM C/ 400 UND	1 ROLO
BOBINA PLASTICA MÉDIA 25 X 35 CM C/ 300 UND	1 ROLO
BOM AR AEROSOL EMBALAGEM DE 360 ML	1 UND
DETERGENTE NEUTRO GL 5 LITROS	1 GALÃO
DESINFETANTE FLORAL GL 5 LITROS	1 GALÃO
ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UND	1 PCT C/ 8
ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE 110 MM X 70 MM X 20 MM	1 UND
LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM DE 500ML	1 UND
LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM 200 ML	1 UND
PANO DE PRATO SEM ESTAMPA	1 UND
PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO	1 UND
PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA ROLO DE 30M	1 ROLO
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - ROLOS C/ 300 METROS	1 ROLO
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - ROLOS C/ 600 METROS	1 ROLO
RODO BASE PLASTICA 40 CM C/ CABO	1 UND
RODO BASE PLASTICA 60 CM C/ CABO	1 UND
SABÃO EM PEDRA PCT C/ 5 UND	1 PCT C/ 5
SABÃOEM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE CX 1 KG	1 UND
SABONETE LIQUIDO DE ERVA DOCE - PH NEUTRO REFIL C/ BICO - 800 ML	1 UND
SACO PLASTICO 60 X 100 CM	1 UND
SACO PLASTICO REFORÇADO 50 X 80 CM PCT DE 1 KG	1 UND

SACO PRETO GROSSO REFORÇADO 10 MICRA P/ 15 LITROS PCT C/ 10	1 PCT
SACO PRETO GROSSO REFORÇADO 10 MICRA P/ 30 LITROS PCT C/ 10	1 PCT
SACO PRETO GROSSO REFORÇADO 10 MICRA P/ 50 LITROS PCT C/ 10	1 PCT
SACO PRETO GROSSO REFORÇADO 10 MICRA P/ 100 LITROS PCT C/ 10	1 PCT
SAPÓLIO EM PÓ EMBALAGEM COM 300G	1 UND
TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	1 PCT

Lista de Amostra
(Produtos alimentícios)
Solicitamos as seguintes amostras dos produtos abaixo:

PRODUTOS	QUANTIDADE
ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR PCT 1KG	1 PCT DE 1 kg
AMIDO DE MILHO ZERO LACTOSE E SOJA EMBALAGEM DE 1KG	1 PCT DE 1kg
APRESUNTADO MAGRO FATIADO FINO	100g FATIADO FINO
ARROZ TIPO 1 AGULHINHA PCT COM 5 KG	1 PCT de 5kg
BEBIDA DE SOJA ENRIQUECIDA COM CÁLCIO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1 LITRO	1 UNIDADE DE 1 L
BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 1 LITRO	1 UNIDADE DE 1 L
BISCOITO DE LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 400 G	1 PCT de 400g
BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ZERO LACTOSE PCT 400 G	1 PCT de 400g
BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER ZERO LACTOSE PCT 400G	1 PCT de 400g
CARNE BOVINA CONGELADA EM MODO IQF PATINHO MOÍDO PCT DE 1KG	1 PCT DE 400g
CARNE BOVINA CONGELADA PATINHO MOÍDO PACT DE 1 KG	1 PCT DE 1 kg
CHÁ MATTE TORRADO -CX COM 250G	1 CAIXA DE 250 g
CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU EMBALAGEM DE 200G	1 UND 200 g
CHOCOLATE GRANULADO PRETO ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 150G	1 UND 150 g
CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 150G	1 UND 150 g
CÔCO RALADO PCT 100G	1 PCT de 100 g
COLORAU PCT DE 1 KG	1 PCT DE 1 KG
CREME VEGETAL ZERO LACTOSE E ZERO PROTEÍNA DO LEITE EMBALAGEM DE 500G	1 UND DE 500g
DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 400G	1 UND de 400 g
EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE EMBALAGEM DE 4KG	1 UND de 4kg
FARINHA DE MANDIOCA CLASSE BRANCA TIPO 1 PCT 1 KG	1 PCT DE 1kg
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM QUIMICA -PCT 1KG	1 PCT DE 1kg
FILÉ DE CAÇÃO CONGELADO - PCT ATÉ 1 KG	1 PCT DE 1 kg
GELÉIA DE MORANGO ZERO SOJA EMBALAGEM DE 230 G	1 UND DE 230g
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO PCT 1 KG	1 EMBALAGEM DE 1 KG
LEITE FERMENTADO COM LACTOBACILOS VIVOS EMBALAGEM DE 80G	1 UNIDADE
LEITE DE AVEIA EMBALAGEM DE 1 LITRO	1 UND DE 1 L
LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADO PCT COM 1 KG	1 PCT DE 1 kg
MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS EMBALAGEM DE 500G	1 PCT DE 500g
NUGGETS DE FRANGO COM LEGUMES EMBALAGEM DE 1KG	1 PCT de kg

PÃO DE QUEIJO PRONTO E CONGELADO EMBALAGEM DE 1 KG	1 PCT DE 1kg
PREPARO LIQUIDO P/ REFRESCO CONCENTRADO - SABOR ABACAXI- GALÃO DE 5 LITROS	1 GALÃO DE 5L
PREPARO LIQUIDO P/ REFRESCO CONCENTRADO - SABOR LARANJA- GALÃO DE 5 LITROS	1 GALÃO DE 5L
PREPARO LIQUIDO P/ REFRESCO CONCENTRADO - SABOR UVA- GALÃO DE 5 LITROS	1 GALÃO DE 5L
SUCO DE CAIXINHA SABOR MAÇÃ 100% INTEGRAL EMBALAGEM COM 200 ML	1 UND DE 200 ml

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1** Constitui objeto da presente licitação no **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e materiais de limpeza destinados a Merenda Escolar, pelo período de 06 (seis) meses**, conforme descrito no Anexo I.

2. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

- 2.1** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, será indicada a seguinte dotação orçamentária:

Estado de São Paulo									
Prefeitura Municipal de Bastos									
Órgão 2 - Executivo									
Modalidade:		PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS					Nº	064/18	
Objeto:	Informação e classificação orçamentária para suprir as despesas com aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Gás de Cozinha, destinados à Merenda Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação.								
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
5612	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	666	1	1100000	125734,67	Tesouro
5731	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5733	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	02.04.00.12.306.0023.2.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5636	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.04.00.12.306.0023.2.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5637	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.306.0023.2.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5740	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.04.00.12.306.0023.2.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5613	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE	667	5	2000023	59.495,81	PNAE

				EDUCAÇÃO					
5614	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.062	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	671	1	1100000	131410,18	Tesouro
5743	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.062	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5745	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	02.04.00.12.306.0023.2.062	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5638	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.04.00.12.306.0023.2.062	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5639	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.306.0023.2.062	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5750	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.04.00.12.306.0023.2.062	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5615	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.062	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	672	2	2000010	148.716,01	SUBVENÇÃO MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL
5616	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.062	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	673	5	2000023	175.329,28	PNAE
5617	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.063	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	676	1	1100000	186211,55	Tesouro
5713	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.063	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5717	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	02.04.00.12.306.0023.2.063	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5640	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.04.00.12.306.0023.2.063	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5641	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.306.0023.2.063	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5719	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.04.00.12.306.0023.2.063	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5618	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.063	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	677	5	2000023	39.663,46	PNAE
5619	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.072	SECRETARIA MUNICIPAL	683	5	2000023	47.780,37	PNAE

				DE EDUCAÇÃO					
5620	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.072	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	682	2	2000010	53.760,52	SUBVENÇÃO MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL
5621	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.072	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	681	1	1100000	66947,92	Tesouro
5722	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.072	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5724	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	02.04.00.12.306.0023.2.072	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5642	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.04.00.12.306.0023.2.072	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5643	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.306.0023.2.072	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5730	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.04.00.12.306.0023.2.072	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5622	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.073	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	686	5	2000023	418,66	PNAE
5623	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.073	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	685	2	2000010	4.615,90	SUBVENÇÃO MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL
5624	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.073	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	684	1	1100000	1968,1	Tesouro
6000	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.073	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
6001	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	02.04.00.12.306.0023.2.073	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5644	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.04.00.12.306.0023.2.073	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5646	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.306.0023.2.073	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
6002	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.04.00.12.306.0023.2.073	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

5625	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	688	5	2000023	1.248,01	PNAE
5626	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	687	1	1100000	701,55	Tesouro
6003	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
6004	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	02.04.00.12.306.0023.2.112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5645	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.04.00.12.306.0023.2.112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5647	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.04.00.12.306.0023.2.112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
6005	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.04.00.12.306.0023.2.112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
5627	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0023.2.136	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	689	2	2000010	12.087,25	SUBVENÇÃO MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL
Total de dotação disponível nesta data 24/05/2018:									1.056.089,24
Neusa K. H. Nishida Assessora Div. Contabilidade R.G. 18.913.743-5 SSP/SP									

3 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A entrega do objeto será parcelada, para atender a demanda no período de 06 (seis) meses, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitado a detentora da ata deverá efetuar a entrega no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** após recebimento da ordem de compra e empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Merenda Escolar - Rua Amazonas, 65 – Jardim Ipanema - Bastos/SP. Fone: (14) 3478-1331.

3.2 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. No ato da entrega os produtos serão vistoriados pelo Fiscal da ata de registro de preços no tocante às especificações e qualidade dos produtos ofertados.

3.3 Após a emissão do empenho não serão recebidos produtos sem programação prévia com o Setor da Merenda.

3.4 Antes da entrega dos alimentos o fornecedor deverá contatar o Setor de Merenda

Escolar para saber as quantidades, sabores e o prazo de validade mínimo dos produtos a serem entregues, pelos telefones (14) 3478-1331.

- 3.5 Todos os produtos que tiverem sabores ou formatos variados, os fornecedores deverão contatar previamente o Setor de Nutrição Escolar, antes de fazer o pedido dos produtos, a fim de confirmar o sabor ou formato de acordo com as quantidades solicitadas.
- 3.6 Não serão aceitos laudos ou análises emitidos pela própria empresa fabricante do produto, somente serão aceitos os laudos emitidos por laboratórios credenciados.
- 3.7 No caso do atraso na entrega de produtos programados pelo Setor de Nutrição Escolar acarretar prejuízo na distribuição destes, a empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos produtos ponto a ponto (a todas as unidades atendidas onde ocorrer o atraso). Se tratando de produtos perecíveis a entrega deverá ocorrer na mesma semana do pedido.
- 3.8 As amostras dos alimentos ficarão em poder do Setor de Nutrição Escolar e, após análise dos produtos será dado aos mesmos o destino que o referido setor julgar necessário.
- 3.9 Os produtos que não estiverem dentro da qualidade e conformidade exigida em edital, serão recusados e devolvidos no ato da entrega.
- 3.10 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4. DO VALOR

- 4.1 O valor máximo desta licitação é de **R\$ 2.316.223,82 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)** respeitados os preços máximos unitários informados no anexo I.

5. FORMA DE JULGAMENTO

- 5.1 A forma de julgamento será pelo **MENOR UNITÁRIO PREÇO POR ITEM.**

ANEXO III
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os seguintes documentos (original ou cópia autenticada) deverão ser enviados para análise no prazo de 03(três) dias úteis **contados da data da sessão pública virtual**.

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- 1.1.1** Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
- 1.1.2** Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
- 1.1.3** No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- 1.1.4** Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
- 1.1.5** Para o **MEI**: apresentação do Certificado de Micro Empreendedor Individual.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Conforme Lei n.º 12440/2011)

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- 1.2.1** Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
- 1.2.2** Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
- 1.2.3** Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- 1.2.4** Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal (SRF) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para os itens 1.2.1, 1.2.3 e 1.2.4.
- 1.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
- 1.2.7** Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, que pode ser obtida através do sítio: www.tst.jus.br/certidao.

1.3 DECLARAÇÕES

- 1.3.1 Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos de acordo com o modelo **anexo V**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa;
- 1.3.2 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital;
- 1.3.3 Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1.4.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e falência judicial, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame**;

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1. Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame**;
- 2.2. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido novo prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues dentro do prazo previsto no item 1 deste anexo, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”**;
- 2.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 2.4. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Bastos/SP, poderão consultar a documentação necessária no Departamento de Compras do Município;
- 2.5. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.

ANEXO IV

DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O MEI NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1. As microempresas, empresas de pequeno porte e o MEI (microempreendedor individual) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do anexo III) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
3. Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
5. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual), ser declarado vencedor do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
6. As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio do chat da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º Pregão Eletrônico nº 064/2018, junto ao Município de Bastos, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

**Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018

**Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 064/2018, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2018

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A empresa _____ com sede à
_____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO
ESTADUAL _____, propõe ao Município de Bastos o constante no objeto
do **edital de Pregão Eletrônico** Nº-----/2018, conforme segue:

- a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL

R\$ _____ (_____)

- b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).
c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).
d) O prazo de validade da proposta é de _____ (sessenta dias, conforme edital) a
contar da abertura da licitação.
e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o
Sr. _____ portador da Carteira de
Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____
residente à Rua _____ bairro: _____ cidade: _____ estado: _____
CEP: _____ e-mail: _____

_____, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018 PROCESSO Nº 78/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na sala de licitações no Departamento de Compras – Divisão de Licitação, localizado na Rua Adhemar de Barros, nº 530, Centro, Bastos/SP, CEP 17.690-000, de acordo com a Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI e 170, inciso IX, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 subsidiariamente, pelos Decretos Municipais nº 6.727/2006, 10.248/2011, 11.445/2013 e 13.682/2017 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Órgão Oficial do Município em ---- de ----- de 2018, **MUNICÍPIO DE BASTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.547.403/0001-93, com endereço na Rua Adhemar de Barros, nº 530, Centro, Bastos/SP CEP 17.690-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Manoel Ironides Rosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.327.411-1 SSP SP, inscrito no CPF sob nº 033.761.228-57, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF, CEP _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF, CEP _____.

1. DO OBJETO

- 1.1 **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios , gás de cozinha e materiais de limpeza destinados a Merenda Escolar, pelo período de 06 (seis) meses.**
- 1.2 As quantidades constantes do Anexo I do edital são estimativas para o período de 06 **(seis) meses**, não obrigando o Município à aquisição total.
- 1.3 O Município poderá, por meio da Divisão de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.
- 1.4 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, será de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2. DO PREÇO

- 2.1** Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em **21 (vinte e um)** dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada;
- 2.2** Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

- 3.1** A administração da presente ata de registro de preço caberá a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. As responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da ata e atesto das notas fiscais, a Sra. Eni das Dores de Azevedo – Assessora da Divisão de Merenda.
- 3.2** Caberá à Secretaria responsável pela administração da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Fiscal, providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração Municipal, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Compras para que seja anexada ao respectivo processo.

4. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo Município, quando:

- I** – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II** – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III** – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- IV** – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- V** – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI** – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

4.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I** – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II** – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

- 4.2** Nas hipóteses previstas no subitem 5.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Órgão Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

- 4.3** A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Bastos, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 12:00h e 13:30min às 17:00min.

- 4.4** Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á

às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme for o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

- 4.5** Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento.
- 4.6** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 4.7** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1** Além de tudo o mais que consta desta Ata, deve também ser considerado, para efeitos legais e jurídicos, o contido no Edital do presente Certame Licitatório e seus Anexos.
- 5.2** Fica eleito o foro da cidade de Bastos para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
- 5.3** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Bastos/SP, ____ de _____ de 2018.

**MUNICÍPIO DE BASTOS
MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**XXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ANEXO XI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 1) Empresas inscritas no Ministério da Saúde deverão apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, emitido pela autoridade competente do Estado, D.F. ou Município.
- 2) Empresas inscritas no Ministério da Agricultura deverão apresentar Registro do Estabelecimento Fabricante.
- 3) Comprovação de que a empresa foi vistoriada em data não anterior a 12 meses da entrega da documentação técnica . Empresas vistoriadas pelo M.A. deverão apresentar declaração do SIF de que possui inspeção permanente ou da última vistoria.
- 4) Boas Práticas de Fabricação na sua linha de produção, conforme determina a Portaria MS 1428/93 e a Portaria SVS/MS 326/97.
- 5) Certificado de Análises e Ensaio Bromatológicos com parecer conclusivo.
- 6) Certificado de Análises e Ensaio de embalagem, emitido por laboratório da Rede Oficial do MS, habilitado ou credenciado por este órgão para análise e controle de embalagens.

Obs.: Documentos exigidos pelo DAAA (Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno), da Secretaria de Estado da Educação.

Carnes

A carne moída deve ter o mínimo possível de gordura visível.

As carnes bovinas deverão ser do seguinte tipo : PATINHO (carne de primeira)

A carne em pedaços deve ser cortada em cubos de aproximadamente 50 gramas.

Os pacotes de carnes e linguiça devem conter no máximo 2 kg cada um.

Coxa e sobrecoxa de frango

Deve ser entregue congelada,

com validade de pelo menos 6 meses.

Filé de cação

Deve ser sem nenhuma espinha. Não será aceito postas.

Linguiça de frango

Por ser consumida por crianças, deve ter o

mínimo de sal , temperos e conservantes possível.

Salsicha

Deve ser tipo hot dog, não pode ser de frango, e deve ser do tipo congelada, com

validade de 3 meses.

Entregas de carnes e frios

As carnes serão embaladas e pesadas de acordo com a necessidade das Unidades

Escolares pelo fornecedor.

Todas as carnes e frios serão entregues duas vezes por semana, ou mais, dependendo das necessidades do cardápio, sempre às 8 horas, de acordo com pedido elaborado por esta

Divisão .

Doce de leite

Deve ser cremoso e não conter cristais de açúcar.

Extrato de tomate

Concentrado, com bom rendimento e boa espessura.

Deve render e não pode ser ralo, deve ser de boa qualidade.

Macarrão parafuso

Deve conter ovos, e não desmanchar após o cozimento.

Hortifrutigranjeiros

A maior parte dos hortifrutigranjeiros será entregue toda segunda feira às 8 horas.

Não serão aceitas entregas em dias diversos do estipulado.

As trocas de eventuais produtos amassados ou sem condições de consumo deverão

ser feitas imediatamente, no mesmo dia da entrega inicial.

Preparado líquido para refresco

Armazenagem: até 25° C.

Validade: 6 meses

Diluição: 1 parte do produto + 8 partes de água.

Apresentar ficha técnica e registro no Ministério da Agricultura.

Serão avaliados:

Diluição e sabor.

Leite em pó integral instantâneo fortificado com vitaminas e minerais

Um copo deve conter no mínimo de 200 mg de cálcio

Deve ser enriquecido com vitaminas e minerais

Deve ser instantâneo.

Rendimento: 13 g de pó + 100 ml de água deve render uma porção de 100 ml do produto reconstituído.

Apresentar ficha técnica e registro no Ministério da Agricultura.

Serão avaliados:

Teor de cálcio, que deve constar no rótulo, e na ficha técnica.

Presença de vitaminas e minerais, que deve constar no rótulo e na ficha técnica.

Rendimento conforme solicitado.

O pó deve apresentar diluição instantânea.

Sabor.

Considerações gerais

Os produtos cuja validade máxima seja de 6 meses, só serão aceitos se tiverem, no máximo, um mês de fabricação. Os produtos cuja validade sejam 3 meses, só serão aceitos se

tiverem data de fabricação de no máximo 15 dias.

Os produtos enlatados cujas embalagens estiverem amassadas não serão aceitos.

As firmas vencedoras devem aguardar a encomenda de todos os produtos, que será feita pela

Div. Merenda Escolar, em pedidos parcelados.

Os produtos poderão não serem pedidos na sua totalidade ou em quantidade menor que a descrita acima, onde, restando saldos ao final do contrato, serão estornados.

Horário de entrega : das **8 as 10 e das 13 as 16 horas**, não serão recebidos produtos em

horários diversos aos dispostos acima.

As entregas deverão ser feitas exatamente na data e horário combinado, não sendo

tolerados atrasos ou antecipações, para não prejudicar a rotina de preparação da

Merenda Escolar.